



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 01 /2022
De 11 de Outubro de 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, na importância de **R\$ 3.625.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Reais)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01- Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	04.122.0002.1286 Construção do Novo Paço Municipal	4.4.90.51	400.000,00	Tesouro	13
02.01- Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.181.0016.2211 Manutenção Guarda Municipal	4.4.90.52	340.000,00	Tesouro	39
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39	150.000,00	Tesouro	90
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção Transporte Escolar	3.3.90.30	100.000,00	Tesouro	98
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção Transporte Escolar	3.3.90.39	100.000,00	Tesouro	101
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.364.0005.2025 Manutenção do Ensino Superior	3.3.90.39	300.000,00	Tesouro	113
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2154 Manutenção Ensino Infantil Creche	3.3.90.39	85.000,00	Tesouro	121
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil Pre Escola	3.3.90.39	50.000,00	Tesouro	129
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	100.000,00	Tesouro	155
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.301.0014.2156 Manutenção Transportes Veículos da Saúde	3.3.90.30	130.000,00	Tesouro	169
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2037 Subvenção Santa Casa – recursos próprios	3.3.50.43	1.200.000,00	Tesouro	188
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	17.512.0012.2219 Manutenção da Limpeza Pública Urbana	3.3.90.39	40.000,00	Tesouro	251
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.542.0012.2047 Manutenção do Meio Ambiente	3.3.90.39	450.000,00	Tesouro	258



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 Manutenção do Sedruma	3.3.90.30	130.000,00	Tesouro	263
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 Manutenção do Sedruma	3.3.90.39	50.000,00	Tesouro	265

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 3.625.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Reais)**, será da seguinte forma:

I- R\$ 2.785.000,00(Dois Milhões, Setecentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), será proveniente do excesso de arrecadação nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, oriundos de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria.

II- R\$ 840.000,00(Oitocentos e Quarenta Mil Reais), de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01- Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.181.0016.2211 Manutenção Guarda Municipal	3.1.90.11	310.000,00	Tesouro	35
02.01- Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.181.0016.2211 Manutenção Guarda Municipal	3.3.90.39	30.000,00	Tesouro	38
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.40	140.000,00	Tesouro	92
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.301.0014.2156 Manutenção Transportes Veículos da Saúde	3.3.90.39	80.000,00	Tesouro	170
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.542.0012.1233 Instalação e Funcionamento do Aterro Sanitário	4.4.90.30	44.000,00	Tesouro	253
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.542.0012.1233 Instalação e Funcionamento do Aterro Sanitário	4.4.90.39	100.000,00	Tesouro	254
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.542.0012.1233 Instalação e Funcionamento do Aterro Sanitário	4.4.90.52	50.000,00	Tesouro	255
02.12.- Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2060 Manutenção da Assistência Social (CRAS)	4.4.90.51	80.000,00	Tesouro	315
02.12.- Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2097 Manutenção da Assistência Social(CREAS)	3.3.90.39	6.000,00	Tesouro	322

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 11 de Outubro de 2022.



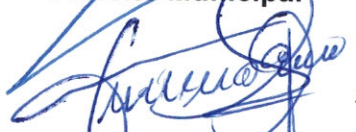
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

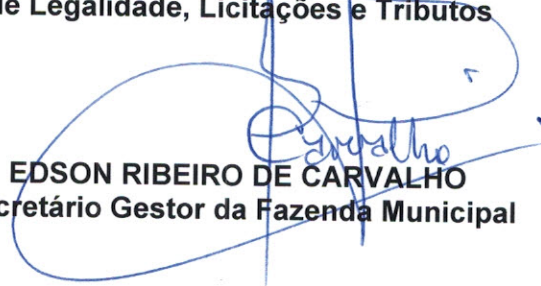
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle
de Legalidade, Licitações e Tributos


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

ANEXO I

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 43, Inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2022

		EXERCÍCIO	
		2022	2021
1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO	R\$ 10.969.342,32	
2	RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO	R\$ 10.302.532,62	
3	RECEITAS À REALIZAR PELA PREVISÃO	R\$ 666.809,70	
4	RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO	R\$ 7.415.237,62	11.707.093,01
5	RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO	R\$ 4.291.855,39	7.415.237,62
6	TOTAL DA ARRECAÇÃO	R\$ 11.707.093,01	R\$ 4.291.855,39

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO:

$$7 = \frac{\text{ARRECAÇÃO NO 1º PERÍODO DE X 2022}}{\text{ARRECAÇÃO NO 1º PERÍODO DE X 2021}} \times 100 = \frac{R\$ 10.302.532,62}{R\$ 7.415.237,62} \times 100 = 138,94\%$$

$$= \frac{138,94\%}{-100\%}$$

ARRECAÇÃO DO 2º PERÍODO DE X 2022

$$\begin{matrix} 4.291.855,39 & \times & 38,94\% \\ 4.291.855,39 & + & 1.671.133,58 \end{matrix}$$

PREVISÃO DE ARRECAÇÃO EM 2022:

- 9 RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO
10 RECEITAS À REALIZAR NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO

RESULTADO DA ARRECAÇÃO PREVISTA:

PREVISÃO ESTIMADA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
VALOR UTILIZADO PARA ESTE PROJETO DE LEI (DIVERSOS)
SALDO DE EXCESSO

PILAR DOSUL/SR 11 DE OUTUBRO DE 2022

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 81/2022
De 11 de Outubro de 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem Justificativa n.º 082/2022

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

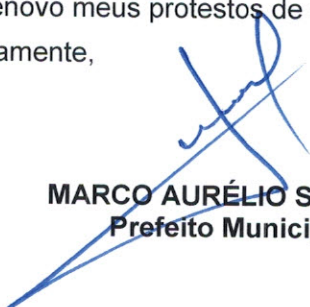
O presente projeto de Lei de abertura de crédito adicional suplementar, no valor **R\$ 3.625.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Reais)**, tendo em vista a continuidade das ações programadas no orçamento, nas secretarias, conforme descrito abaixo:

Gabinete	R\$ 740.000,00	Construção Paço Municipal e Aquisição de carros para uso da Guarda Municipal
Educação	R\$ 785.000,00	Materiais de Consumo, Serviços e para o Transporte Universitário.
Saúde	R\$ 1.430.000,00	Materiais de Consumo (Combustíveis) para o Transporte de pacientes, Serviços e para fins do complemento do Repasse da Santa Casa – Recursos Próprios.
Sedruma	R\$ 670.000,00	Materiais de Consumo (Combustíveis), Serviços e contratação de empresa para realização do TAC Processo 035/12, referente ao Aterro Sanitário e TCRA - Recuperação Ambiental CDHU C-Vale Verde
TOTAL	R\$ 3.625.000,00	

Os recursos para a cobertura dos créditos suplementares abertos serão oriundos de excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotação orçamentária, conforme especificado no artigo 2º do projeto de Lei, demonstrado em planilha anexa.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

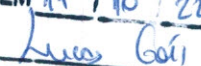
Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
SILVIO TSUTOMU YASUDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.

RECEBI

EM 11 / 10 / 22


Câmara Municipal
Pilar do Sul

Protocolo n.º 598122
de 01/22